



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
CONSELHO DELIBERATIVO**

RESOLUÇÃO Nº 001/2008

Aprova a Proposição nº 003/2008, referente à Organização e Funcionamento do Conselho Deliberativo da SUDENE - Regimento Interno.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – SUDENE usando da atribuição que lhe confere o § 1º, art. 8º da Lei Complementar nº 125, de 03 de janeiro de 2007, e o estabelecido pelo inciso I, art. 7º do Anexo I ao Decreto nº 6.219, de 04 de outubro de 2007, torna público que este colegiado, em sessão realizada nesta data,

RESOLVEU:

Art. 1º Aprovar a Proposição nº 003/2008, sancionada pela Diretoria Colegiada da SUDENE em reunião de 02 de julho de 2008, com o Regimento Interno do Conselho Deliberativo da SUDENE-CONDEL, tendo como anexo o Regimento Interno da SUDENE.

Art. 2º Alterar trechos da redação do Regimento Interno do Conselho Deliberativo da SUDENE, conforme encaminhamentos feitos na presente data, com a exclusão do parágrafo 5º do art. 2º; a alteração do art. 7º do texto propositivo; a inserção do art. 8º e a renumeração dos demais artigos; a inserção do inciso IV ao art.11 e a renumeração dos demais incisos, com alteração do seu parágrafo único; e a alteração do texto do art. 43.

Art. 3º A Proposição de que trata o artigo anterior, juntamente com o Regimento Interno do Conselho Deliberativo da SUDENE e o seu Anexo passam a integrar a presente Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data e a sua publicação deverá ser providenciada no Diário Oficial da União.

Teresina, 25 de julho de 2008.

GEDDEL QUADROS VIEIRA LIMA
Presidente do Conselho Deliberativo